



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4300/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.681,33.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|--------------|
| 1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | |
| 08243 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente | |
| 00027- Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente | |
| 1035- Projeto “Valorizando o Adolescente” | |
| 339032330000 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 4.681,33 |

Art. 2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente às receitas que compõem o Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 4.681,33.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 03/04/07.livro 28.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL